



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0001167-3

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 058413565

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0005823-6**

158ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Idea Empreendimentos 43 Ltda.

Contribuinte: 016.157.0005-6 / 0031-5 / 0032-3 / 0052-8 / 0053-6 / 0054-4 / 0055-2 / 0056-0 / 0057-9 / 0058-7 / 0059-5 / 0060-9

Local: Rua Amauri, 334 e Rua Peruíbe, 50.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 15/06/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a destinado a serviços profissionais (nR1-6) e conjunto residencial vertical (R2v-1), com fachada ativa (nR1-16 e nR2-1) e nR incentivado (nR1-6), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros. **RETORNO APÓS RECURSO – 2ª INSTÂNCIA.**

PRONUNCIAMENTO/035/GRAPROEM/2022

O GRAPROEM, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/SERVIN (docs. SEI nº 058313928 e 058315920) e SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 055332893 e 056716363), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 11/02/2022, às 14:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058413565** e o código CRC **CC3F6637**.
